



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE INFORMÁTICA-DINF
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-SDS

Interessado: SAD/CGTI

Referência: Edital PE nº 01/2014 - Portais

Assunto: Análise dos documentos para habilitação técnica da empresa RAMOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 002/2014-SDS/DINF/CGTI/DPF

1. Trata-se da análise dos documentos apresentados pela empresa RAMOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, ganhadora do pregão eletrônico nº 01/2014, para habilitação técnica no referido certame. Dentre os atestados de capacidade técnica apresentados no dia 24/04/2014, apenas um apresentava prestação de serviços com as tecnologias ZOPE, PLONE e PYTHON. O atestado foi emitido pelo CONDOMÍNIO QUINTA DO MOINHOS, localizado em Canoas – Rio Grande do Sul.
2. No dia 25/04/2014 e 29/04/2014 foram realizadas diligências por e-mail para o CONDOMÍNIO QUINTA DO MOINHOS e para a Empresa RAMOS TI. O objetivo da diligência era esclarecer quais produtos foram gerados na contratação e quais tecnologias foram utilizadas nesses produtos. A análise das respostas revelou os seguintes achados:
 - a. O CONDOMÍNIO QUINTA DO MOINHOS era representado na época da contratação pelo Síndico Rafael Ramos, que também se apresentou como Diretor da empresa RAMOS TI.
 - b. O portal apresentado como produto da contratação (<http://www.condominioquintadomoinhos.com.br/>) aparentemente não havia sido desenvolvido com as tecnologias ZOPE, PLONE e PYTHON. Ferramentas de análise de perfil tecnológico revelaram evidências de que o portal foi desenvolvido em plataforma PHP, conforme relatórios em anexo.
 - c. No que pese o referido atestado declarasse 6 mil horas de trabalho executadas por 6 profissionais, foram pagos apenas R\$ 3.200,00 nos 10 meses de prestação de serviços transcorridos entre a assinatura do contrato e a emissão do atestado.
 - d. O portal <http://www.condominioquintadomoinhos.com.br/> tinha número de páginas aparentemente incompatíveis com o volume de horas declarado.
3. Tendo em vista as incertezas em relação às tecnologias e à quantidade de horas declaradas, foi sugerido ao pregoeiro a realização de diligência presencial. A atividade foi realizada dia 06/05/2014 pelo Perito Criminal Federal Gerson Luiz Haus, no escritório da empresa em Canoas – RS. A diligência constatou que o portal <http://www.condominioquintadomoinhos.com.br/> não utiliza as tecnologias ZOPE, PLONE e PYTHON, conforme relatório em anexo.



4. Por não apresentar atestado de capacidade técnica nas tecnologias ZOPE, PLONE e PYTHON, conclui-se que a empresa não cumpre os requisitos técnicos para habilitação no pregão eletrônico 01/2014. Os documentos que subsidiaram a decisão foram anexados ao presente relatório.

Brasília, 08 de Maio de 2014.

Altamir Araujo Guimarães Junior
Integrante Técnico
Serviço de Desenvolvimento de Sistemas
SDS/DINF/CGTI/DPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Interessado	CPL/SAD/CGTI/DPF
Referência	Pregão Eletrônico 01/2014 – Desenvolvimento e sustentação de portais corporativos
Assunto	Diligência referente a atestados de capacidade técnica da empresa Ramos

RELATÓRIO TÉCNICO S/N – DINF/CGTI/DPF

1. Trata-se de apresentação dos resultados de diligência efetuada para confirmar as informações constantes de atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Ramos Tecnologia da Informação Ltda no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2014-CGTI/DPF.
2. Conforme informado no Relatório de Missão Policial nº 2311/2014- SETEC/SR/DPF/RS, a diligência foi cumprida pelo Perito Criminal Federal Gerson Luiz Haus no dia 06 de maio de 2014, na Rua Felipe Neri, 406, sala 203 - Auxiliadora, Porto Alegre-RS, tendo por objetivo constatar o uso da plataforma Zope/Plone no desenvolvimento do portal do Condomínio Quinta do Moinhos e o grau de complexidade dessa implementação.
3. Colaboraram com a diligência os especialistas Sesóstris Vieira, Chefe do Serviço de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, e Jean Rodrigo Ferri, Analista de Sistemas Sênior II, ambos do Programa Interlegis do Senado Federal.
4. Os diligentes constataram que o Portal do Condomínio Quinta do Moinhos não faz uso da plataforma Zope/Plone. Inquerido a respeito, o Sr. Rafael Ramos, diretor da empresa licitante, informou que o portal não chegou a ser implantado na plataforma Zope/Plone.
5. Em face do diligenciado, entendemos que o desenvolvimento do referido portal não atesta capacidade técnica no desenvolvimento de serviços compatíveis com o objeto do edital em epígrafe.

Brasília/DF, 20 de maio de 2014.


Luís OTÁVIO Gouveia
Perito Criminal Federal – 2ª Classe
Matrícula 17.6987
Divisão de Informática/CGTI/DPF